

TÍTULO

TERMO ADITIVO DE CONTRATOS DE RECEITA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Nº262116/2025), que entre si celebram, de um lado, o(a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, a seguir designado(a) **CONTRATANTE**, representado(a) neste ato por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Professor do Magistério Superior**, inscrito(a) no CPF sob o nº 148.075.133-20, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - Quadra 601, Módulo "V", inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **CONTRATADO**, representado por **ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA, Gerente de Departamento**, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.821.984-08, e por **PAULO HENRIQUE RIBEIRO LIMA, Gerente de Divisão**, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.928.974-16, com fulcro no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO:

1.1 O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 73.210,62 (Setenta e três mil duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

2.1 Alterar a tabela dos tipos de certificados digitais, conforme abaixo:

TÍTULO

TERMO ADITIVO DE CONTRATOS DE RECEITA**Doravante, ler-se:****ANEXO – RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES**

1 Os itens de faturamento, suas respectivas unidades de medida e seus preços unitários estão definidos a seguir:

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
SerproID - Emissão via Módulo Eletrônico de AR - PF e PJ - 3 anos	Certificado Emitido	830	R\$ 75,27	R\$ 62.474,10
Certificado Digital -Emissão via Módulo Eletrônico de AR - PF- A3 (3 anos) com Token	Certificado Emitido	81	R\$ 94,52	R\$ 7.656,12
Certificado Digital - Com Imunidade - Varejo - PJ - A3 (3 anos)	Certificado Emitido	5	R\$ 284,49	R\$ 1.422,45
Certificado Digital - Com Imunidade - Varejo - PJ - A3 (3 anos) com Token	Certificado Emitido	5	R\$ 331,59	R\$ 1.657,95

TÍTULO

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA**Anexo - Informações Globais do Contrato**

Vigência:	A vigência do termo aditivo será a partir da sua assinatura pelas partes até o fim da vigência do Contrato nº 331/2025 (1821163)(Registro SERPRO Nº 262116), não correspondendo mais a 36 (trinta e seis) meses.
Valor Total do Contrato:	R\$ 73.210,62
Valor Total do Contrato por Extenso:	Setenta e três mil duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos

2.2 Inclusão do anexo abaixo.**Anexo – Descrição dos Serviços****1 DEFINIÇÕES BÁSICASr**

- 1.1Partes: Todas as pessoas envolvidas neste contrato, isto é, o CLIENTE e o SERPRO.
- 1.2Cliente: Pessoa Jurídica de direito público estabelecida no País interessada na prestação do serviço de Autoridade de Registro, credenciada em conformidade com os normativos da ICP-Brasil, e que declara concordância com o presente documento por sua livre e voluntária adesão e que é identificada por meio do seu cadastro na Área do Cliente do SERPRO.
- 1.3Loja SERPRO: Website de venda dos produtos e serviços SERPRO, acessível pelo endereço eletrônico: <https://loja.serpro.gov.br>.
- 1.4Central de Ajuda: Website de informações e suporte pós-venda, acessível pelo endereço: <https://centraldeajuda.serpro.gov.br>.
- 1.5Área do Cliente: Canal eletrônico disponibilizado ao cliente por meio de login e senha, com acesso a informações restritas relativas ao contrato e questões financeiras, através do endereço: <https://cliente.serpro.gov.br>.
- 1.6Certificado Digital: É o documento eletrônico que possibilita a troca segura de informações entre duas partes em meios digitais, com a garantia da identidade do emissor, da integridade da mensagem e, opcionalmente, de sua confidencialidade. Possibilita, ainda, acesso a determinados sistemas governamentais, empresariais e judiciais. Por força da legislação vigente, confere validade jurídica aos atos praticados com o seu uso, funcionando como uma “identidade virtual”. Contém os dados de seu titular, como nome, CPF, data de nascimento, nome e assinatura da Autoridade Certificadora (AC) que emitiu o

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA

documento. Pode conter ainda dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP e CEI, entre outros.

- 1.7 Certificados A3: A criação do par de chaves é realizada no dispositivo criptográfico (token ou smartcard) onde será armazenado o certificado digital. Nesse caso não é permitida a exportação ou remoção da chave privada garantindo maior segurança.
- 1.8 Certificado SerproID: Certificado do tipo A3 com validade de 01, 02 e 03 anos - gerado e armazenado em nuvens, com capacidade de geração de chave e protegidos por senha e/ou identificação biométrica, em um dispositivo Hardware Security Modules – HSM, armazenado na infraestrutura do SERPRO, eliminando o uso do token.
- 1.9 PSBio: Solução capaz de processar os dados biométricos enviados pelo Proxy AC e de trocar informações com a Rede PSBio da ICP-Brasil.
- 1.10 Autoridade Certificadora (AC): Entidade responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e gerenciar certificados digitais.
- 1.11 Autoridade de Registro (AR): Entidade responsável pela interface entre o usuário e a AC a que esteja credenciada; tem por objetivo o recebimento, a validação, o encaminhamento de solicitações de emissão ou revogação de certificados digitais e identificação, de forma presencial, de seus solicitantes.
- 1.12 Módulo Eletrônico de AR: É o sistema vinculado a uma Autoridade Certificadora que possibilita realizar a emissão sistematizada de certificado digital baseado na validação da solicitação por meio de processo de individualização inequívoca e eletrônica do servidor público federal da ativa da União através do Sistema de Gestão de Pessoal (SIGPEPE), administrado pelo Ministério da Fazenda.
- 1.13 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil): É uma cadeia hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão.
- 1.14 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): É uma autarquia federal, ligada a Casa Civil da Presidência da República, que tem por missão manter e executar as políticas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Ao ITI compete ainda ser a primeira autoridade da cadeia de certificação digital – AC Raiz.

2 Descrição geral do serviço

- 2.1 O Serviço visa facilitar a emissão de certificado digital para as pessoas físicas registradas no contratante, com a possibilidade de realizar a emissão de certificados digitais de forma simplificada, sendo dispensada a validação presencial do titular.
- 2.2 Emite certificados digitais, pela AC SERPRO, por intermédio da autorização do contratante, com base nas informações cadastrais do Sistema Cadastral, fazendo uso de AR própria ou de AR vinculada à AC SERPRO.

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA**3 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO**

3.1 Os certificados têm validade de um a cinco anos e podem ser instalados diretamente em um dispositivo criptográfico. No caso do serviço oferecido pelo SERPRO podem ser ofertados os seguintes dispositivos: token ou o armazenamento na nuvem (SerproID).

TIPO DE CERTIFICADO	VALIDADE (ANOS)
Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao Sistema RH - PF A3	1
Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3	3
SerproID - Órgãos Públicos com AR integrada ao sistema RH - PF A3	1
SerproID - Órgãos Públicos com AR integrada ao sistema RH - PF A3	3

3.2 Consiste no credenciamento do contratante como Autoridade de Registro (AR), vinculada à Autoridade Certificadora (AC) SERPRO, visando o fornecimento de certificados de pessoa física para aquelas pessoas que constantes em suas soluções cadastrais (que chamaremos de solicitante nesse documento), por meio de integração desse Sistema Cadastral da contratante com o Módulo Eletrônico de AR do SERPRO, que atende às normas e especificações da ICP-Brasil. Por Sistema Cadastral, entende-se :

3.2.1 No caso dos servidores públicos a integração é feita aos sistemas de Recursos Humanos do órgão, sendo o fornecimento de certificados para os servidores desse órgão conforme Instrução Normativa ITI nº 05, de 22 de fevereiro de 2021.

3.2.2 No caso dos Conselhos, a emissão de certificados se aplica exclusivamente para profissionais registrados no Conselho, na qualidade de órgão ou conselho de classe profissional e credenciados como Autoridade de Registro (AR), conforme Resolução CG ICP-Brasil nº 177, de 20 de outubro de 2020, sendo que o sistema a ser integrado é o do cadastro de filiados.

3.2.3 No caso dos Bancos Múltiplos autorizados a funcionar pelo BACEN, o sistema é o cadastro que possibilita a identificação de titulares pessoa física de conta de depósito.

3.2.4 No caso das juntas comerciais, o cadastro de empresas é usado para identificar as pessoas jurídicas.

3.3 A modalidade de emissão simplificada para bancos, juntas comerciais e conselhos de classe profissionais, conforme Resolução CG ICP-Brasil nº 177, de 20 de outubro de 2020, constam normatizadas no DOC-ICP-05.

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA

- 3.4 A AR do contratante é a responsável pela identificação do solicitante de um certificado e a autorização de sua emissão, realizados pelo Sistema Cadastral que foi integrado com o Módulo do SERPRO.
- 3.5 O SERPRO fará o serviço de AC, emitindo e gerenciando os certificados autorizados pela AR, atendendo às normas e especificações da ICP-Brasil.
- 3.6 Os contratantes deste serviço serão credenciados junto ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), como AR vinculada à AC SERPRO ou farão uso de AR própria para a emissão dos certificados.
- 3.7 Por força da legislação vigente, confere validade jurídica aos atos praticados com o seu uso, funcionando como uma “identidade virtual”. Contém os dados de seu titular, como nome, CPF, data de nascimento, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que emitiu o documento. Pode conter ainda dados complementares, como título de eleitor, RG, PIS/PASEP e CEI, entre outros.

4 DAS CONDIÇÕES E Dos requisitos mínimos PARA A PRESTAÇÃO DO serviço

- 4.1 Faz-se necessário o desenvolvimento da integração da solução do Sistema Cadastral e o Módulo Eletrônico de AR do SERPRO por meio de integração webservice.
- 4.2 A aprovação é realizada pelo autorizador, designado pelo cliente, mediante acesso ao Sistema da Autoridade de Registro, exclusivamente por meio de certificado digital A3. O autorizador selecionará em uma lista a solicitação do requerente e realizará a aprovação, utilizando para tal a sua assinatura digital.
- 4.3 A instalação do certificado digital será feita pelo próprio solicitante. Ele deverá seguir as orientações encaminhadas por e-mail após a aprovação da solicitação de certificado digital.
- 4.4 Para a instalação, o solicitante deverá realizar o download do aplicativo do SERPRO em sua máquina local e, visando aumentar o nível de segurança da operação, informar suas credenciais de instalação.
- 4.5 Em caso de certificado digital em nuvem (SerproID), deverá fazer uso de dispositivo móvel (smartphone ou tablet) para instalação e utilização.
- 4.6 Há um tutorial demonstrativo de como instalar o certificado comum por esse modelo no endereço: <https://certificados.serpro.gov.br/instalador/ajuda/html/index.html> e para o SerproID em <https://serproid.serpro.gov.br/manual/>.
- 4.7 Aplicativo do SERPRO (Instalador): <https://certificados.serpro.gov.br/instalador/>
- 4.8 O Acesso ao Web Service do SERPRO será realizada através de canal seguro e criptografado utilizando Certificado Digital.

TÍTULO

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

TÍTULO

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA

PELO(A) **CONTRATANTE**: FERNANDO CARVALHO SILVA

PELO **SERPRO**: ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA

PELO **SERPRO**: PAULO HENRIQUE RIBEIRO LIMA